

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA  
XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA  
A PERTINÊNCIA DO GÊNERO JUDICIÁRIO  
NA LITERATURA CRISTÃ LATINA

*Luís Carlos Lima Carpinetti* (UFJF)  
[luccarpinetti@oi.com.br](mailto:luccarpinetti@oi.com.br)

RESUMO

Na ausência de um corpo de doutrinas certo e acabado para que se pudesse ensinar às gentes e propagar, sob um arcabouço filosófico consistente, os conteúdos do cristianismo, tendo apenas como mensagem narrativas míticas e que, concretamente, subsistia à doutrina paulina, expressa em suas cartas, resta-nos então a propagação de uma religião que se põe em oposição à cultura antiga, sobretudo à sociedade imperial romana, que a ele opôs poderosa resistência e repulsa. Assim, situações de ordem cultural e conflitos de cidadania, bem como discussões linguísticas e de cunho doutrinário serão colocadas em oposição nos tribunais por cidadãos em vários momentos da evolução da história do cristianismo. Teceremos considerações a respeito das origens e evolução do cristianismo, em suas linhas gerais, e a pertinência, nesse campo, do gênero judiciário.

Palavras-chave:

Gênero judiciário. História do cristianismo. Língua latina. Antiguidade Tardia.

1. *Introdução*

A literatura cristã se faz a partir do momento em que se propaga no Ocidente a mensagem de amor, de fé e esperança testemunhada por Jesus Cristo e difundida pelos apóstolos, sobretudo Pedro e Paulo, os quais a disseminaram nos principais centros do Mundo Antigo: Antioquia, Éfeso, Atenas, Corinto, Galácia, Filipos, Colossos, Tessalônica, Roma, cidades da Judeia como Jerusalém, e outras tantas comunidades do Oriente como Esmirna, Pérgamo, Tiatira, Sardes, Filadélfia e Laodiceia, sendo estas tais como são citadas no *Apocalipse* 1,4 até 3,22.

A obra de Ernest Renan é bastante elucidativa a respeito do cristianismo, evidenciando todas as relações entre o cristianismo e o judaísmo em suas origens e evolução, e sobre elas trataremos ao longo deste artigo, abordando os elementos pertinentes.

Quanto à existência histórica de Jesus, trata-se de um fato comprovado por testemunho de historiadores como Tácito, o qual atesta tinha Jesus sofrido o suplício da cruz, com ordem de Pôncio Pilatos, sob o império de Tibério César. A passagem é da obra *Annales*, livro XV, ca-

pítulo 44, no curso de uma narrativa sobre o reinado de Nero.<sup>17</sup> Nesse sentido, inicia-se uma dinâmica nova entre as religiões do mundo, quando o ser divino, objeto da adoração dos homens tem uma existência histórica, pelo fato de ter-se encarnado, tendo nascido do seio de uma mulher e crescido em meio às ocupações domésticas, como a de carpinteiro.

Quando se dedica a discorrer sobre a trajetória de Jesus na terra, Ernest Renan segue até o último suspiro de Jesus na cruz, já que considera os relatos evangélicos sobre a ressurreição incongruentes e imprecisos, deixando margem a dúvidas das mais diversas ordens. Mas quanto à proclamação de sua ressurreição, essa é certa, veio de Maria Madalena ao ver o sepulcro vazio. Outro elemento polêmico é a existência do Santo Sudário, sobre o qual discorre Thomas de Wesselow em favor da tese de que é a relíquia que comprova a ressurreição de Jesus.

---

<sup>17</sup> "Sed non ope humana, non largitionibus principis aut deum placamentis decedebat infamia, quin iussum incendium crederetur. Ergo abolendo rumori Nero subdidit reos et quaesitissimis poenis adfecti, quos per flagitia invisus vulgus Chrestianos appellabat. Auctor nominis eius Christus Tiberio imperitante per procuratorem Pontium Pilatum supplicio adfectus erat; repressaque in praesens exitiabilis superstitione rursus erumpebat, non modo per Iudaeam, originem eius mali, sed per urbem etiam, quo cuncta undique atrocitas aut pudenda confluentia celebranturque. Igitur primum correpti qui fatebantur, deinde indicio eorum multitudo ingens haud proinde in crimine incendii quam odio humani generis convicti sunt. Et pereuntibus addita ludibria, ut ferarum tergis contactu laniatu canum interirent aut crucibus adfixi aut flammandi atque, ubi defecisset dies, in usum nocturni luminis urerentur. Hortos suos ei spectaculo Nero obtulerat, et circense ludicrum edebat, habitu aurigae permixtus plebi vel curriculo insistent. Vnde quamquam adversus sones et novissima exempla meritis miseratio oriebatur, tamen non utilitate publica, sed in saevitiam unius absumerentur".

Tradução:

"Mas não se esquivava a um deus por infâmia, não por poder humano, não por liberalidades de um príncipe ou com meios de apaciar, a menos que se acreditasse no incêndio ordenado. Alimentando, pois, o rumor, Nero submeteu os réus e os aflagiu com esquisitíssimos castigos aqueles que o povo chamava de cristãos odiosos por meio de ignomínias. O autor deste nome Cristo tinha sido oprimido com o suplício da cruz no comando de Tibério pelo procurador Pôncio Pilatos; e a reprimida superstição funesta irrompia para o momento presente novamente, não apenas na Judeia, origem deste mal, mas também através da cidade de Roma, para onde confluíam e se celebravam todos os eventos atrozes ou vergonhosos. Primeiramente, portanto, tendo sido presos os que confessavam, depois, com sua indicação, a enorme multidão foi convencida, por conseguinte, não tanto da acusação do incêndio quanto do ódio ao gênero humano. E para os que pereciam eram lançados os escárnios, a fim de que morressem cobertos de mordida dos cães e de dorsos das feras ou pregados às cruzes ou destinados às chamas e, quando o dia tivesse encerrado, queimassem para uso de luz noturna. Nero havia oferecido àquele espetáculo seus jardins, e anunciava o jogo circense insistindo confusamente no hábito do cocheiro para a plebe ou para a corrida. Onde, ainda que nascesse a compaixão contra os méritos daninhos e os últimos exemplos, não tanto por interesse público, quanto fossem devorados para a crueldade de apenas um indivíduo".

## II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA

A trajetória inicial do cristianismo é marcada por inúmeros embates como a tradição comunitária dos doze apóstolos na Judeia e o contraponto da atividade missionária de Paulo. Esse contraponto, segundo Ernest Renan, é o que explica, já nas origens, o grande cisma na Igreja que será a Reforma protestante e seus desdobramentos. Na história primitiva da Igreja, explica Renan, os que tiveram um convívio com Jesus continuaram a manter uma convivência entre si, repartindo o pão e praticando a caridade. Mas quanto a São Paulo, inicialmente perseguidor do cristianismo, transforma-se em divulgador da mensagem evangélica, numa atividade missionária bastante ativa e profícua.

Não fosse Jesus o fundador do cristianismo, teria sido São Paulo o seu fundador, com sua intensa atividade missionária, o que se pode comprovar nas epístolas a ele atribuídas, ainda que com reservas, porque nem sempre a autoria das epístolas é autenticamente atribuível a São Paulo.

Assim, Paulo resistia a um encontro com os doze apóstolos, pois sua experiência com Jesus havia sido a profunda experiência que tivera quando de sua conversão, ao passo que os doze apóstolos tiveram convivência direta com Jesus. Isso explica a existência na Igreja de duas vertentes, uma da instituição dos conventos e mosteiros, inspirada na vida comunitária dos doze apóstolos, e a vida missionária, inspirada na experiência de Paulo, nas igrejas e catedrais pelo mundo afora, nas quais se prega a palavra às multidões. A primeira é oriunda da prática dos doze apóstolos, a segunda, a partir da experiência de Paulo.

O encontro de Paulo com os doze apóstolos, segundo relato de Renan, foi uma experiência para São Paulo de desapontamento, pois encontrou os doze apóstolos rendidos ao culto judaico, enquanto Paulo pregava abertamente a novidade do Evangelho sem receio de resistências ao ensinamento de Jesus. Esse encontro é emblemático, pois a religião cristã sofreu suas primeiras perseguições por parte dos judeus. Havia sido por parte do sumo-sacerdote Anás que se dera a principal autoria do assassinato de Jesus. Também fora Anás quem havia mandado apedrejar a Estêvão, em Jerusalém. A diferença entre o papel exercido por Anás na execução de Jesus e de Estêvão foi que, no caso de Jesus, houvera o concurso da autoridade romana, ao passo que, na execução de Estêvão, atuou pura e simplesmente a autoridade de Anás, pois a administração romana nesse momento havia-se eximido de julgar processos de natureza religiosa, nas quais havia um puro fanatismo, em que o ódio ao cristianismo era o principal ingrediente.

Divulgado em vários grandes centros do mundo antigo, o cristianismo conquistou aos poucos um grande contingente de seguidores, apesar das perseguições sofridas e os martírios.

A dominação romana na Judeia traz ecos até os dias atuais, pois a sobrevivência dos judeus é um histórico de resistência que beira ao sobrenatural. Na época tardo-antiga, a dominação romana na Judeia era marcada por um estado de sítio permanente, uma vez que os membros do exército romano eram recrutados em cidades da Judeia, inimigas entre si. Por esta razão, a situação da Judeia era diferenciada de outras regiões, onde os elementos recrutados tratavam os nativos como compatriotas.

Os episódios mais duros da campanha dos romanos na Judeia foi o cerco de Jerusalém, narrado por Flávio Josefo em *A Guerra dos Judeus Contra os Romanos*<sup>18</sup>. São inumeráveis os episódios sangrentos desta operação, sobre os quais não entraremos em detalhe, apenas os mencionamos porque a situação dos judeus é compartilhada pelos cristãos, mesmo porque o cristianismo viveu em uma situação de ambiguidade com o judaísmo, pois nasceu e floresceu em seu sítio geográfico (a Judeia), contextualizou-se em sua cultura, linguagem e tradições, enriqueceu-se no contato com a civilização helenística e seu legado, as tradições romanas e outros contextos e se expandiu, até ter vida própria e se separar definitivamente do judaísmo.

Por ação preferivelmente de São Paulo, a partir de sua visão de Jesus Cristo, o cristianismo foi além dos limites da Judeia, tendo contato, por exemplo, com cultos pagãos estabelecidos em templos específicos, como o da deusa Ártemis de Éfeso, ocasião em que houve embates e confusão com a reação dos pagãos à pregação paulina. Neste momento, ensejou-se uma ação judicial contra Paulo e seus companheiros, contornada por Paulo graças à sua versatilidade e suas credenciais, bem como o seu conhecimento do grego, do latim, além do hebraico.

Neste sentido, começa-se a notar que o cristianismo vai se expandindo e enfrentando reações das culturas locais com que se defronta. Nesse campo, é impossível pisar em território estrangeiro sem pisar nos pés dos nativos da região e criar hostilidades. Nesta ocasião são ensejadas prisões, julgamentos, e atitudes diversas e hostis das populações locais. A bem da verdade, até hoje, em nossos contextos culturais, apela-se

---

<sup>18</sup> Escrita originalmente em grego, é dividida em 5 livros.

## II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA

ao bom senso e à tolerância religiosa, quando estas são, a bem da verdade, parte de um mundo em que carecemos de tolerância e aceitação pacífica da alteridade.

Assim, o mundo se cristianizou lentamente, da mesma forma que foi lenta sua elaboração dogmática que assentaria o sistema de crença hoje conhecido e professado em nossa fé cristã, a partir das Escrituras e do Magistério das Igrejas, cada uma em suas particularidades.

O pensamento cristão absorveu, em sua evolução, muitas contribuições filosóficas como o estoicismo, o neoplatonismo, o gnosticismo, dentre outras vertentes. Mas o debate sempre esteve presente no curso destes contatos com elementos da cultura antiga. As visões de cada pensador eram confrontadas com outras que igualmente disputavam poder e influência de sua posição na ordem do dia.

Ora, quando se lida com situações de dúvida e conflitos de espaço de poder, tem-se ocasião para as disputas jurídicas. Muitas vezes percebem-se razões não declaradas que movem os litigantes em disputas judiciais. E devem ser levados em conta atitudes filosóficas, caráter, comportamento, humor, dentre outras coisas; aspectos que, muitas vezes, são os mais relevantes. No caso da religião cristã e dos autores da literatura cristã latina, é estatisticamente patente a ocorrência de peças de retórica judiciária.

É necessário recorrer a conceitos fundamentais como o de gênero judiciário para determinar em que medida avaliaremos as peças de retórica judiciária.

### **2. Elementos de retórica judiciária**

Os três gêneros nos quais Aristóteles classifica a retórica são: o gênero judiciário, o gênero deliberativo e o gênero demonstrativo. Essa classificação leva em conta a relação pretendida pelo orador entre o assunto do discurso e o ouvinte. Deste modo, são possíveis duas relações: ou o ouvinte pode ser árbitro da decisão, com o fim pretendido pelo orador de ativar a atuação do ouvinte, ou o ouvinte pode ser apenas espectador que goza passivamente com o resultado do interesse estético do ouvinte no assunto e a formulação literária do discurso. Esta duplicidade da possível relação do objeto do discurso com o ouvinte tem, naturalmente, sua base na qualidade do objeto do discurso. O objeto do discurso tem, pois, duas qualidades: *dubium/certum*. Se o objeto do discurso é

um *dubium*, então o ouvinte é considerado e tratado como árbitro da decisão, aparecendo então o orador como “parte” que, com um discurso parcial trata de ganhar para sua causa o árbitro da decisão. Se, ao contrário, o assunto do discurso é um *certum*, nesse caso o orador se dirige ao ouvinte e o trata como espectador que goza passivamente com o discurso. Esta duplicidade da relação do assunto tem sua correspondência na duplicidade da relação do objeto na filosofia: “...*philosophia ... et contemplatiua est et actiua: spectat simul agitque...*” (Sen. Ep. 95, 10).

Aristóteles divide depois o caso do árbitro da situação segundo o tempo a que pertence a *res dubia*, acerca da qual o ouvinte tem que tomar uma decisão: primeiramente, se o assunto pertence ao passado, o ouvinte é considerado e tratado pelo orador como um juiz; em segundo lugar, se o assunto pertence ao futuro, o orador considera e trata o ouvinte como a um membro de uma assembleia popular que toma decisões políticas. O caso do espectador que goza passivamente não é objeto de ulteriores subdivisões mais particularizadas. Daí resulta a classificação da retórica em três gêneros.

Primeiramente, o gênero judiciário (*genus iudiciale*, τὸ δικάϊικον γένος) “...*iudiciale est quod positum est in controuersia et quod habet accusationem aut petitionem cum defensione...*” (Her. 1,2,2) é o discurso diante de um tribunal, pronunciado diante de juízes, a quem se convida a emitir um juízo sobre um conjunto de fatos pertencentes ao passado, no sentido da acusação ou da defesa. A qualificação que o orador pretende fazer recair sobre o conjunto de fatos provém principalmente da alternativa *iustum* (δικαϊιον) / *iniustum* (ἀδικον)☞. Ao ajuizamento dos fatos corresponde a alternativa do *officium*. Ao ajuizamento do estado dos fatos como *iniustum* corresponde o *officium* da acusação. Ao ajuizamento dos fatos como *iustum* corresponde o *officium* da defesa. O curso total do jogo mútuo da acusação e defesa chama-se *actio* (*actio* = *accusatio* et *defensio*, conforme definição de Sulpício Vítor). Na *inuentio* deste *genus*, o centro de gravidade gira em torno dos *argumenta*.

Em seguida, o gênero deliberativo (*genus deliberatiuum*, τὸ συμβουλευτικον γένος)☑ que, conforme definição contida na obra *Rhetorica ad Herennium*, “...*deliberatiuum est in consultatione quod habet in se suasionem et dissuasionem...*”, também chamado *genus contionale* por Quintiliano: o caso modelo é o discurso pronunciado diante de uma assembleia popular que se reuniu para deliberar e à qual se convida a tomar uma decisão com relação a uma ação futura que o orador aconselha ou desaconselha. A qualificação que o orador pretende fazer recair

## II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA

sobre essa ação provém principalmente da alternativa *utile* (◆◆○✕ℓ□□■①) / *inutile* (∂●☞∂ℓ□□■①). Ao ajuizamento da ação corresponde a alternativa do *officium*. Ao ajuizamento da ação como *utile* corresponde o *officium* de aconselhar (*suasio, suadere*). Ao ajuizamento da ação como *inutile* corresponde o *officium* de desaconselhar (*dissuasio, dissuadere*). Na *inventio* deste *genus*, o centro de gravidade gira em torno dos *exempla*.

Em terceiro lugar, encontra-se o gênero demonstrativo ou epidéutico (*genus demonstratiuum*, τό ἐπιδεικτικὸν γένος①) “...*demonstratiuum est quod tribuitur in alicuius certae personae laudem uel uituperationem...*” (Her. 1, 2, 2), também chamado *laudatiuum genus*. O caso modelo é o discurso pronunciado diante de uma reunião solene em louvor de uma pessoa (pertencente à atualidade, à história ou ao mito), de uma comunidade (pátria, cidade), de uma atividade (profissão, estudo) ou de uma coisa que se queira celebrar. Ainda que o objeto do discurso epidéutico seja um *certum*, não obstante, por analogia com os outros dois *genera*, forma também uma alternativa da qualificação pretendida pelo orador e do *officium*. A qualificação que o orador pretende conseguir sobre o assunto tratado provém principalmente da alternativa *honestum* (καλόν / *turpe* αἰσχρον). Ao ajuizamento da ação como *honestum* corresponde o *officium* do louvor ou elogio (ἐπαῖος ☞ *laus, laudare*). Ao ajuizamento da ação como *turpe* corresponde o *officium* do vitupério (ψόγος⇩ *uituperatio, uituperare*). Na *inventio* deste *genus*, o centro de gravidade gira sobre a *amplificatio*, que se vê reforçada na *elocutio* por meio do *ornatus* (Quint. 3,7,6: *proprium laudis est res amplificare et ornare*).

O caráter dialético da retórica em que melhor se expressa é o *genus iudiciale*, já que, diante do tribunal com o acusador, enfrenta-se sempre um defensor, de modo que um mesmo estado de coisas é tratado de dois pontos de vista contrapostos. Cada um dos dois oradores tem de ter em conta o ajuizamento dos fatos pelo contrário (Quint. 7,1,4 “...*non minus pro adversa parte quam pro mea cogitabam...*”), de sorte que a dialética não só nasce do fato de que são dois os discursos que se pronunciam, mas que também dois pontos de vista diferentes são colocados um diante do outro, a partir de cada um dos discursos em particular. No *genus deliberatiuum*, este caráter dialético já está menos marcado, e isso pela razão de que a parte contrária não pede sempre a palavra; e assim o *genus deliberatiuum* pode aproximar-se do *genus demonstratiuum* quando os ouvintes já se encontram decididos à ação recomendada pelo ora-

dor e este se limita a confirmá-los nessa maneira de pensar. Donde o caráter dialético da parte contrária nunca faz uso da palavra, antes existe apenas como possibilidade conceitual com a qual o orador acostumado com a dialética pode entender-se (explícita ou implicitamente).

Não obstante, uma tendência (derivada do *genus iudiciale*) para a “parcialidade” pode-se apreciar em todos os *genera* (com uma realização mais clara no *genus deliberatiuum*, e com uma realização analógica no *genus demonstratiuum*). Esta realidade teve também repercussões na poesia influenciada pela retórica. O “interesse da parte” chama-se também *utilitas causae*. (Quint. 4,3,14; 5,11,16)

### 3. *Peças de retórica judiciária na literatura cristã latina*

Fazendo um levantamento estatístico dentre as obras dos Padres da Igreja latinos é flagrante a incidência de obras de retórica judiciária. Fazemos um demonstrativo, a título de curiosidade, de três grandes expoentes da literatura latina cristã:

Tertuliano – *Aduersus Marcionem, Aduersus Valentinianos, Aduersus Hermogenem, Aduersus Iudaeos, Aduersus Praxean, Apologeticum, Aduersus Omnes Haereses, De Ieiunio aduersus Psychicos*. (9 peças)

São Jerônimo – *Apologia aduersus libros Rufini, Aduersus Pelagianos, Aduersus Heluidium, Contra Vigilantium, Altercatio Luciferiani et Orthodoxi, Contra Iouinianum, Contra Ioannem Hierosolymitanum*. (7 peças)

Santo Agostinho – *Contra Academicos libri tres, Contra Adimantum Manichaei discipulum liber unus, Contra Adversarium Legis et Prophetarum libri duo, Contra Cresconium Donatistam libri quattuor, Contra Duas Epistolas Pelagianorum libri ad Bonifacium quattuor, Contra epistolam Manichaei quam uocant Fundamenti liber unus, Contra Epistolam Parmeniani libri tres, Contra Faustum Manichaeum libri triginta tres, Contra Felicem Manichaeum libri duo, Contra Gaudentium Donatistarum episcopum libri duo, Contra Iulianum opus imperfectum libri sex, Contra litteras Petiliani libri tres, Contra Maximinum Haereticum Episcopum Arianorum libri duo, Contra Mendacium liber unus, Contra Priscillianistas et Origenistas liber unus, Contra Secundinum Manichaeum liber unus, Contra Sermonem Arianorum liber unus*. (18 peças)



## II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA

Onde há tamanha profusão de peças de retórica judiciária, cabe a indagação da razão de sua existência em torno da temática cristã. Ainda hoje há conflitos entre igrejas que se debatem na procura de um ideal inatingível e, digamos, indefinido. Voltando-nos para as origens do cristianismo, perguntamo-nos o que o paralelo do grupo apostólico e de São Paulo – que consiste na definição de duas vocações do cristianismo que é a vida em comunidade e a vocação para a missão – nos ensina.

No início do cristianismo, foi muito impactante no ânimo e na história da sociedade o legado deixado por Jesus. Porque sua atuação foi decisiva no contexto nervoso e agitado da Judeia. Pelo relato de Ernest Renan, na obra *O Anticristo*, está descrito o ambiente alucinatório e crítico da dominação romana na Judeia, além de catástrofes naturais no reinado de Nero e Vespasiano que deram origem ao *Apocalipse*. Nesse sentido, é bom observar que, do ponto de vista histórico, os fatos que sucederam no tempo do *Apocalipse* são passados, não voltarão a acontecer tal como sucederam naquele tempo. O *Apocalipse*, afirma Renan, é o retorno do orgulho judaico no *Novo Testamento*.

É possível que talvez a forma de penalizar alguém por suas crenças e atitudes encontrada na sociedade romana era a do processo judicial, e a condenação era a cruz. Vimos que o processo de Jesus foi bastante sumário e a cena da plateia diante do prefeito da Judeia foi uma situação emblemática para a história da humanidade. No caso de Jesus, foi um tempo em que a administração romana ainda se imiscuia em questões religiosas, quando depois não se imiscuiu mais. O Sinédrio condenou Estêvão a sofrer a pena do apedrejamento, e assim está relatado em Atos dos Apóstolos, capítulo 6 e 7.

O livro dos *Atos dos Apóstolos* é uma peça importantíssima para demonstrar o quanto a mensagem do reino de Deus se debate com as instituições judaicas, gerando perseguição e penalidades como prisão e até apedrejamento. Nas regiões em que havia instituições como tribunais, o ensino era dado a denúncias e processos judiciais.

Em Roma, a resistência ao cristianismo se justifica pelo fato de que esse culto não se rendia ao culto aos deuses nacionais que era a tríplice de Júpiter, Marte e Quirino. Júpiter presidia aos negócios do Estado, Marte presidia à guerra, e Quirino era o patrono da cidade de Roma (DUMÉZIL, 2000, p. 153-290). Os cristãos eram lançados às feras famintas no circo e morriam professando a sua fé. Esta resistência foi aos

poucos mudando a opinião pública e granjeando adesões ao culto cristão.

Uma questão muito importante no cristianismo era que Jesus soube inspirar amor em seus seguidores da primeira hora. Uma análise minuciosa dos Evangelhos nos revela a ação de uma pessoa extremamente inteligente que desafiava todas as filosofias e certezas, mas tal não era a disposição em igual medida no caso de seus discípulos e no caso do apóstolo Paulo, ainda que sejam extraordinárias as suas personalidades. Augusto Cury faz uma leitura de suas características nas obras em que analisa a inteligência de Jesus, deixando entrever o trabalho de fina elaboração de Jesus nas mentes de seus seguidores.

Em Tertuliano, há a revelação de uma personalidade original e de interessante perfil, pois em suas obras há o tratamento de questões culturais em meio a uma sociedade em que as questões com a campanha da Judeia eram candentes. Já em Jerônimo há uma atitude crítica em vários momentos de sua obra polêmica, na qual o autor se posiciona contra os mais diversos personagens e situações, em defesa de suas convicções, em atenção ao seu cabedal multicultural. Em Agostinho, há um percurso filosófico que resulta em uma síntese única e definitiva para o cristianismo, sendo numerosos os embates com o maniqueísmo e outros motivos.

Em outros autores patrísticos, há epístolas, hinos, hagiografias, escritos de cunho cristão diversos como questões aludidas no Evangelho como o desprezo do mundo, o fim deste mundo, o batismo, a questão das viúvas, dos órfãos, dos desamparados, dos pobres, regras monásticas como a de São Bento, hinos e cânticos, dentre outras peças, que têm cada uma delas uma definição genérica específica.

#### **4. Conclusão**

A literatura latina cristã guarda em sua trajetória vários documentos nos quais se manifestam diferentes personagens em face das mais diversas questões atinentes ao legado cristão e também, inclusivamente, por ter nascido em seu seio, do judaísmo. A confrontação de ambas as tradições com o mundo romano quase sempre é problemática e a aclimação do cristianismo no mundo romano é um longo e doloroso processo em que as gerações vão se sucedendo e acomodando-se.

## II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA

As peças de retórica judiciária são documentos preciosos, se avaliados os contextos e conteúdos literários, como intervenção de outros autores, momentos históricos e políticos determinados, dando assim a possibilidade de uma leitura refinada de cada peça. Com o devido cuidado avaliadas, servem de explicitação a muitas questões que atualmente são da ordem do dia. Como em tudo, o universo evolui em ciclos de repetição, as obras da Antiguidade permanecem em seu momento e têm sempre algo a nos dizer.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. *Retórica*. Introducción, traducción y notas por Quintín Racionero. Madrid: Gredos, 1999.

*BÍBLIA (A) de Jerusalém*. São Paulo: Paulus, 2000.

DAVIER, Fabien. *Les écrits catholiques de Tertullien: formes et normes*. Disponível em: <<http://indexation.univ-fcomte.fr/nuxeo/site/esupversions/d6f094f7-5520-4c71-9048-64ae8e1d3925>>.

DUMÉZIL, Georges. *La religion romaine archaïque*. Paris: Payot, 2000.

LAUSBERG, Heinrich. *Manual de retórica literaria*. Fundamentos de una ciencia de la literatura. Versión de José Pérez Riesco. 3 tomos. Madrid: Gredos, 1990.

RENAN, Ernesto. *O Anticristo*. Trad.: Campos Lima. Porto: Lello & Irmão, [s.d.].

\_\_\_\_\_. *Histoire des origines du christianisme*. 2 tomes. Paris: Robert Laffont, 1995.

\_\_\_\_\_. *Os Evangelhos e a segunda geração cristã*. Trad. de Eduardo Pimenta. Porto: Lello & Irmão, s.d.

\_\_\_\_\_. *São Paulo*. Tradução revista por Tomás da Fonseca. Porto: Lello & Irmão, [s.d.].

\_\_\_\_\_. *Vida de Jesus*. Trad.: Eliana Maria de A. Martins. São Paulo: Martin Claret, [s.d.].

TÁCITO. *Annales*. Disponível em: <<http://www.thelatinlibrary.com/tacitus/tac.ann15.shtml>>.